

COMUNICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE LEILÕES DE APROVISIONAMENTO DO CUR

Nos termos do disposto no artigo 168.º do Regulamento de Relações Comerciais do setor elétrico (RRC), comunica-se a realização da seguinte programação de leilões de aquisição a prazo de energia elétrica por parte do Comercializador de Último Recurso (CUR) para satisfação dos consumos dos seus clientes, para o período 2019/2020.

Volume (MW)	Set-2019	Nov-2019	Mar-2020	Jun-2020	Set-2020
Q4-2019	170				
YR-2020	50	50			
Q1-2020	40	40			
Q2-2020		20	20		
Q3-2020			25	25	
Q4-2020				30	30

Os leilões de aprovisionamento do CUR serão realizados na plataforma gerida pelo OMIP.

Os contratos a colocar na programação de leilões apresentada referem-se a contratos de futuros, de carga base, com a maturidade anual (YR) ou trimestral (Q#) e período de entrega em todas as horas do respetivo período a que se referam.

Previamente a cada leilão, nos termos das regras específicas aprovadas pela Diretiva da ERSE n.º 8/2019, serão divulgadas as condições específicas dos mesmos, designadamente a data de realização e o preço de reserva para cada produto a negociação.

Ainda nos termos da Diretiva da ERSE n.º 8/2019, poderão ser adotados limites à participação nos leilões, definidos caso a caso, com o objetivo de promover a concorrência e a transparência deste instrumento regulatório.

A divulgação dos resultados de cada leilão será efetuada pela ERSE até dois dias úteis após a data de realização do respetivo leilão.

Lisboa, 12 de julho de 2019

O Conselho de Administração da ERSE

Maria Cristina Portugal

Mariana Pereira

Pedro Verdelho